



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ: 45.353.299/0001-04  
Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 – Centro – 14.580-000 – Guará - SP  
Fone: (16) 3831-9800 – Fax (16) 3831-3033  
www.guara.sp.gov.br

## **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 02/2017**

**REFERÊNCIA:** Dispensa do Chamamento Público nº02/2017 — Termo de Fomento.

**BASE LEGAL:** Artigo 30, inciso VI e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Dispensário de Assistência Vicentina de Guará/SP.

**CNPJ/MF:** 46.709.069/0001-90.

**ENDEREÇO:** Rua José Ribeiro Calazans, 113 – Vila Vitória – 14.580-000

**OBJETO PROPOSTO:** Execução, através de Repasse do Fundo Municipal de Assistência Social para Serviço de Acolhimento Institucional para atender até 22 Idosos.

**VALOR TOTAL DO REPASSE:** R\$ 407.616,60 (quatrocentos e sete mil seiscentos e dezesseis reais).

**PERÍODO:** 12 meses - Exercício de 2018.

**TIPO DE PARCERIA:** Termo de Fomento

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:** A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com o Dispensário de Assistência Vicentina de Guará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.709.069/0001-90, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. Que a cogestão como forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos que os serviços oferecidos por este equipamento, são essenciais aos usuários e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à normativas que regem a política nacional de assistência social- Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas regulamentações; que a paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade resultará em graves prejuízos inestimáveis aos usuários acima referidos, bem como ao município, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos Federal, Estadual e Municipal; que a referida Organização vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, com capacidade para acolher até 22 (vinte e dois) idosos, de ambos os sexos; que a atividade objeto do Plano de Trabalho é de natureza singular e essencial, sendo o Dispensário de Assistência Vicentina de Guará, uma das Organizações da Sociedade Civil no município que desenvolve a atividade proposta sendo de grande



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**

**ESTADO DE SO PAULO**

**CNPJ: 45.353.299/0001-04**

**Rua Washington Luiz, n 146 / 188 – Centro – 14.580-000 – Guar - SP**

**Fone: (16) 3831-9800 – Fax (16) 3831-3033**

**www.guara.sp.gov.br**

relevncia que os servios ofertados sejam desenvolvidos no prprio municpio, seja em razo do deslocamento dos usurios, como para o fortalecimento do vinculo familiar, haja vista, o nmero de usurios residentes no municpio; que a referida Organizao  qualificada como Organizao da Sociedade Civil sem fins lucrativos, dedicada a ofertar servio de acolhimento institucional para idosos em regime de longa permanncia se aplicando nesse caso, a hiptese de Dispensa de Chamamento Pblico de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal n 13.019/2014, uma vez que o objeto do Plano de Trabalho  a prestao de servios regulamentados e a descontinuidade da oferta pela organizao, apresenta dano mais gravoso  integridade do usurio, conforme artigo 3 da referida Resoluo.

O Municpio de Guar/SP, em atendimento ao disposto no  1, art.32, da Lei Federal n 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento pblico prevista no inciso VI do art. 30, da Lei Federal n 13.019/2014, para formalizao de parceria atravs do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICIPIO DE GUAR e o DISPENSRIO DE ASSISTNCIA VICENTINA DE GUAR. Nesse sentido torna pblico o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Guar, situada  Rua Washington Luis, 146 e 188 — Centro, Guar/SP, no horrio das 08h30 s 16h00. Na forma do  2, do art. 32 da Lei Federal n 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnao, que dever ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guar, endereada  Comisso de Anlise, Monitoramento e Avaliao, instituída atravs da Portaria 12.588, de 21 de dezembro de 2017.

Guar, 22 de dezembro de 2017.

**VINCIUS MAGNO FILGUEIRA**  
**Prefeito Municipal em Exerccio**